



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE TEATRO E DANÇA
COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

EDITAL Nº 12, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Em cumprimento a Portaria Normativa nº 4, de 4 de abril de 2018 que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, convocamos os candidatos aprovados na condição de negro, autodeclarado preto ou pardo, que concorrem a cursos com reservas de vagas para negros no Processo Seletivo para Cursos Técnicos de Nível Médio da Escola de Teatro e Dança – ETDUFPA 2021, Edital Nº 001/2021 – ETDUFPA/ICA, de 03 de março de 2021 para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificado a seguir.

1 DOS CANDIDATOS

- 1.1 A Comissão de Validação de Autodeclaração fará a aferição da veracidade das informações prestadas pelos seguintes candidatos a serem entrevistados, obedecendo a seguinte programação:

DATA: 17 de agosto de 2021 (terça-feira).

HORÁRIO PARA CHEGADA AO LOCAL DA ENTREVISTA: 08:00h às 09:00h.

HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: 09:00h às 10:00h

LOCAL: Mirante do Rio – Sala 102 – 1º andar, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
ESCOLA DE TEATRO E DANÇA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
EDITAL Nº 001/2021 - ETDUFPA, DE 03 DE MARÇO DE 2021

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CURSO
1	611720	LUANY MACIEL DA SILVA	TECNICO EM DANCA - INTERPRETE-CRIADOR
2	611907	MARCOS MOREIRA CUNHA	TÉCNICO EM DANÇA – INTÉRPRETE-CRIADOR
3	611918	IZABELLA CAROLINE ALVES SILVA	TECNICO EM FIGURINO CENICO
4	611721	ARTHUR VICTOR SOUSA DE MOURA	TECNICO EM CENOGRAFIA
5	612125	DENYEIRE BORGES FONSECA	TECNICO EM TEATRO
6	611715	ISMAEL ROBERTO CUNHA DE SOUZA	TECNICO EM TEATRO

2 DAS ENTREVISTAS

2.1 As entrevistas presenciais serão realizadas nas datas, horários e locais definidos no item 1.1 deste Edital.

2.2 Para a realização do procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão adotadas as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do novo Coronavírus:

2.2.1 Ao chegar ao local da entrevista, os candidatos inicialmente passarão por verificação da temperatura corporal. Caso apresente temperatura corporal acima de 37,1°C, será encaminhado a uma sala de acolhimento especial, permanecendo neste recinto até o momento de sua entrevista. Na sequência, os candidatos passarão por processo individual de assepsia dos calçados em tapete específico e higienização das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após estes procedimentos, os candidatos poderão se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no processo

seletivo. O documento apresentado deve ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.2.2 A máscara utilizada pelos candidatos deverá estar em conformidade com as recomendações da OMS e da ANVISA.

2.2.3 Os candidatos deverão trazer máscara reserva, levando em consideração o tempo de deslocamento até a UFPA e de sua permanência na instituição até o término de sua entrevista.

2.2.4 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre candidatos e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que será realizada a entrevista pela Comissão de Validação de Autodeclaração.

2.2.5 Os candidatos, se desejarem, poderão levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.

2.3 Os candidatos listados no subitem 1.1 deste edital deverão apresentar-se no local de entrevista, **obrigatoriamente, utilizando máscara**, que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito da UFPA.

2.3.1 A banca de avaliação poderá solicitar aos candidatos que retirem a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de características fenotípicas e, somente nesse caso, os candidatos estarão autorizados a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.

2.3.2 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada e/ou a permanência dos candidatos que não esteja fazendo o uso correto de máscara no âmbito da UFPA.

2.4 A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo Único – O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminado** do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.5 Cada candidato será entrevistado individualmente pela Comissão de Validação de Autodeclaração.

2.6 Para efeito da verificação da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

2.6.1 A Comissão avaliará se o candidato possui aspectos fenotípicos de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.7 O resultado da entrevista será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus constantes neste Edital implicará na **eliminação** do candidato no Processo Seletivo.

3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **eliminado** do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3 Serão **eliminados** do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas pela Comissão de Validação de Autodeclaração, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1 O candidato que não for considerado preto ou pardo após decisão da Comissão, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do resultado preliminar da entrevista.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio do e-mail atendimentoceps@ufpa.br, obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

4.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

